



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 177/2023

AUTORA: Deputada **PROFESSORA JANAD VALCARI**

ASSUNTO: Institui a Campanha Coração de Mulher no âmbito do Estado do Tocantins.

RELATOR/VISTAS: Deputado **NILTON FRANCO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER/VISTAS

Vem a esta Comissão para exame, de autoria da Deputada Professora Janad Valcari, o Projeto de Lei de 177/2023, que “Institui a Campanha Coração de Mulher no âmbito do Estado do Tocantins”.

Justifica a Autora que entre as mulheres, as cardiopatias representam 30% dos óbitos, superando os números de cânceres ginecológicos, como os de mama e ovário. Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), essas enfermidades matam anualmente 8,5 milhões de mulheres em todo o mundo.

A proposição recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade e legalidade para efeito de admissibilidade de tramitação, com emenda Supressiva.

Para melhor análise solicitei vistas do processo.

Assim, sob o ponto de vista legal e constitucional, inexistem obstáculos que impeçam à aprovação da propositura, por uma vez que não há vícios de iniciativa, bem como inconstitucionalidade material de qualquer natureza.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



Ante o exposto, e estando de acordo com a ordem constitucional e legal, atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei n° 177/2023**, conforme o Parecer apresentado pelo Relator com emenda supressiva.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2023.

Deputado NILTON FRANCO

Relator/vistas



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

D E S P A C H O

Aprovado, o Parecer do(a) Relator(a)
Deputado(a) Nilton Franco, referente
ao(a)PL.....nº....177.1.2023.. na Reunião da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.

Encaminhe-se(a) (ao) reunião Permanente. Vereadores do
município

Sala das Comissões, 30 de Agosto de 2023

Deputado **NILTON FRANCO**
Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação

MEMBROS EFETVOS

Dep. **PROF. JÚNIOR GEO**

Dep. **JORGE FREDERICO**

Dep. **ALDAIR COSTA GIPÃO**

Dep. **CLAUDIA LELIS**

MEMBROS SUPLENTES

Dep. **GUTIERRES TORQUATO**

Dep. **MOISEMAR MARINHO**

Dep. **CLEITON CARDOSO**

Dep. **VALDEMAR JÚNIOR**

Dep. **VANDA MONTEIRO**